

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

042/2016

Os Vereadores Subscritores, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indicam, ao Prefeito ARMANDO ROSSAFA GARCIA, as providências

que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de realizar estudos visando à elaboração de um Projeto de Lei que determine um novo REFIS-parcelamento de débitos junto a Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA:

O Refis constitui o maior programa de renegociação de débitos tributários, revelando-se um verdadeiro instrumento de incentivo à regularização fiscal por parte dos contribuintes em situação de inadimplência perante o Fisco.

A tributação não paga cresce como bola de neve, chegando a valores estratosféricos, inviabilizando qualquer tentativa de acerto por parte do devedor. Parcelamentos com descontos de juros, mora e multa representam hoje uma oportunidade e um excelente ao contribuinte do município de Santa Fé do Sul.

Dai a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de fevereiro de 2016

ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente

EVANDRO MURA

ISABEL YOSHIDA

RONALDO EUGENIO LIMA

WAGNER APARECIDO HERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

19 FEV. 2016

PROT. N° 078

PROTOCOLO